



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, 112 – Centro – CEP: 45263-000.

PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR.

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº. 01/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, BAHIA, E A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO, nomeada pela PORTARIA Nº. 010/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014, com fulcro no Art. 37 e seus incisos da Constituição Federal do Brasil, Lei Estadual nº 6,677 de 26 de setembro de 1994 e suas posteriores alterações e ainda em conformidade com as Leis Municipais, Lei complementar nº 001/2009, Lei complementar nº 002/2010, Lei complementar nº 001/2012, Lei nº 160/2013, Lei nº 168/2014 e Lei complementar nº 002/2014, fazem saber que A ALPHA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, em cumprimento ao contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de BOM JESUS DA SERRA, Estado Da Bahia, torna pública a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas do quadro temporário da Administração Municipal, subordinado ao Regime Jurídico Estatutário, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Este Processo Seletivo reger-se-á por este edital, executado pela **ALPHA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, e realizado na cidade de **BOM JESUS DA SERRA - BA**.
- 1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá exames de habilidade e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório e Provas de Títulos para os candidatos ao Cargo de Professor que obtiveram média para sua classificação conforme discriminação no item 11 – DOS TÍTULOS.
- 1.3 No caso de ampliação da quantidade de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser convocados na ordem de classificação os candidatos remanescentes da lista de classificados, que será considerada como excedente, poderá ser chamado de acordo necessidade do Município de Bom Jesus da Serra, no período de validade do Processo Seletivo.

2 - DOS CARGOS

- 2.1 A relação de Cargos, bem como a escolaridade exigida para os mesmos, o vencimento, carga-horária e valor de inscrições são constantes no **ANEXO I** do presente Edital.

3- DAS VAGAS

- 3.1 As vagas serão distribuídas de acordo com a necessidade do Município, observando-se a reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência, em conformidade com o disposto no subitem 4.1 deste edital.
- 3.2 Ao se inscrever o candidato deverá escolher o cargo e a vaga em conformidade com o quadro de vagas no **Anexo I** deste Edital, ficando ciente de que, caso seja aprovado deverá residir na localidade e/ou se deslocar para o trabalho sem nenhum custo para o Município.
- 3.3 Os candidatos, aprovados no presente Processo Seletivo serão lotados nas localidades que estão definidas no **anexo I**.



4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1 Às pessoas com necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no presente Processo Seletivo, para o cargo com atribuições compatíveis à sua situação, sendo-lhe reservado 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo oferecido neste Processo Seletivo. Em caso de fracionamento do percentual apurado, o número de vagas, será arredondado para o número maior.
- 4.2 O percentual de vagas às pessoas com necessidades especiais será sempre arredondado quando resultar de um número decimal, sendo que, se este número decimal for igual ou superior a 0,3 (três décimos), haverá a aproximação para a casa subsequente, ou seja, 1,0 (uma) vaga.
- 4.3 **Às pessoas com necessidades especiais, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.**
- 4.4 Para fins de identificação de cada tipo de necessidade especial, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei n. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, conforme as definições a seguir:
- a) **Portador de necessidade especial física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) **Portador de necessidade especial auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ;
- c) **Portador de necessidade especial visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores;
- d) **Portador de necessidade especial mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer e trabalho;
- e) **Portador de necessidade especial múltipla:** associação de duas ou mais necessidades especiais.
- 4.5 No ato da inscrição, a pessoa com necessidades especiais deverá declarar, no Requerimento de Inscrição, essa condição e a necessidade especial, entregando Laudo Médico original, mediante recibo emitido em duas vias, expedido no prazo de até 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial. Este Laudo será retido e ficará anexado ao Requerimento de Inscrição.
- 4.6 Caso a pessoa com necessidade especial não anexe o Laudo Médico, não será considerado como necessidade especial apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha feito tal opção no momento da inscrição.
- 4.7 **A pessoa com necessidade especial que se inscrever para o referido Processo Seletivo, deverá apresentar no ato da inscrição Laudo Médico exigido no item 4.6 deste Edital.**
- 4.8 Serão eliminados da lista das pessoas com necessidades especiais o candidato cuja à necessidade especial especificada no Requerimento de Inscrição não se constate.



- 4.9 A pessoa com necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste Edital, terá sua inscrição prejudicada, sendo-lhe assegurado a ampla defesa e o contraditório.
- 4.10 Caso necessite de condições especiais para se submeter às Provas e demais exames previstos neste Edital, a pessoa com necessidades especiais deverá solicitá-las por escrito no **ato da inscrição**, justificando os motivos de sua solicitação.
- 4.11 As pessoas com necessidades especiais visuais poderão optar por prestar provas mediante ajuda de um leitor da empresa realizadora do Processo Seletivo ou através da utilização de provas ampliadas, solicitadas conforme item 4.11.
- 4.12 As pessoas com necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- 4.13 A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo na primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com necessidades especiais, e na segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 4.14 O candidato que no ato da inscrição se declarou com necessidade especial, se aprovado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte.
- 4.15 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais, estas serão preenchidas por candidatos não com necessidade especial, com estrita observância da ordem classificatória.
- 4.16 O candidato classificado no Processo Seletivo será submetido a exames médicos e complementares, para avaliar a sua condição física e mental.
- 4.17 A junta médico-pericial municipal terá decisão terminativa quanto à compatibilidade da necessidade especial do candidato com as atribuições do cargo, devendo seu parecer ser fundamentado.
- 4.18 O candidato que, após avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos da legislação vigente, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo para o qual se inscreveu.
- 4.19 Após o provimento das vagas contidas no Edital para as pessoas com necessidades especiais serão observado o mesmo percentual em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso.
- 4.20 Os casos omissos neste Edital em relação às pessoas com necessidades especiais obedecerão ao disposto no Decreto Federal 3298/99 e Decreto Federal 5296/04.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 5.1 Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal.
- 5.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares.
- 5.3 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- 5.4 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.
- 5.5 Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo 30 (trinta) dias;
- 5.6 Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 05 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum da Comarca de BOM JESUS DA SERRA;
- 5.7 Os candidatos aprovados, quando convocados para posse e exercício do cargo, deverão apresentar cópia dos documentos arrolados, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.
 - a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - b) Cédula de Identidade - RG;
 - c) Título de eleitor;
 - d) Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda do último exercício;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, 112 – Centro – CEP: 45263-000.

- e) Registro de Casamento ou Nascimento atualizada;
- f) Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos homens;
- h) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- i) Comprovante de residência;
- j) Nº PIS/PASEP e Carteira de Trabalho;
- l) Comprovante da formação profissional (diploma) exigida para o exercício da profissão incluindo documentação comprobatória de registro no órgão fiscalizador, quando exigido.
- m) 02 Fotos 3X4 recentes
- n) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei.
- o) Requerimento padrão de inscrição, fornecido pela Administração Pública Municipal.

6 DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E DAS PROVAS

- 6.1 As inscrições serão realizadas na Praça Vitorino Jose Alves, S/N, Centro ao Lado do Bradesco – Bom Jesus da Serra – BA.
- 6.2 **PERÍODO** – 17 a 25 de Julho de 2014.
- 6.3 **HORARIO** – Das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:30h
- 6.4 **PROVAS OBJETIVAS – 31 agosto de 2014, às 8:00 horas**, com duração de 03 (três) horas corridas, em locais que serão previamente determinados e comunicados aos inscritos, mediante publicação de aviso no Diário Oficial do Município de **BOM JESUS DA SERRA** até **11 de agosto de 2014**, e mediante afixação do mesmo aviso no mural de publicações do Paço Municipal e divulgação Site: www.alphaconcursos.com.br.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 7.1 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - a) Pagar a taxa de inscrição;
 - b) Preencher o formulário fornecido no local da inscrição
 - c) Apresentar cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência, a qual será retida. Será obrigatória a apresentação de um dos seguintes documentos de identidade original, no dia e local de realização das provas, bem como do comprovante da respectiva inscrição: Carteira de Motorista com foto, Carteira funcional com foto ou Carteira de Trabalho;
 - d) O formulário de inscrição deverá ser preenchido no local de inscrição, onde será emitido o comprovante de inscrição.
- 7.1.2 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e/ou a contratação temporária do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.
 - a) É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
- 7.1.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura do cargo.
- 7.1.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência do Município de BOM JESUS DA SERRA.
- 7.1.5 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 7.1.6 Não serão aceitas inscrições via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 7.1.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 7.1.8 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário de inscrição quais os recursos especiais necessários.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, 112 – Centro – CEP: 45263-000.

- 7.1.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 7.1.10 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.1.11 A não solicitação de condições especiais no ato de inscrição implica a sua não concessão no dia de realização das provas.
- 7.1.12 O candidato deverá efetuar uma única inscrição por cargo. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada a de data mais recente.
- 7.1.13 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração de opção de cargo.
- 7.1.14 O candidato será classificado no cargo de sua escolha seguindo rigorosamente a ordem de classificação geral por cargo.
- 7.1.15 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **ALPHA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 7.1.16 O candidato deverá declarar, no formulário de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.
- 7.1.17 A comprovação de cursos exigida nos requisitos de alguns cargos, deverá ser comprovada no ato convocatório, através de Certificado expressa pelo órgão afirmando que o candidato já concluiu curso.
- 7.1.18 A não comprovação pelo candidato da exigência do item 7.5.17, implicará na imediata desclassificação do candidato e será imediatamente convocado o candidato subsequente.
- 7.1.19 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 7.1.20 Para que seja efetivada a inscrição o candidato deverá efetuar o depósito equivalente ao cargo escolhido de acordo ao **ANEXO I** deste Edital, no **Banco do Brasil, AGÊNCIA: 0556-8 ,CONTA CORRENTE: 1086-3 (o depósito deverá ser feito diretamente no caixa, ou através de transferência bancária, não sendo aceito depósitos em terminais de auto-atendimento)** e, levar até o local de inscrição disposto no item 6.1 deste, acompanhado de CPF, RG e comprovante de residência afim de que seja validada a inscrição pelo Técnico responsável.

8. DO EXAME DE HABILIDADES E CONHECIMENTOS (PROVAS OBJETIVAS)

- 8.1 Serão aplicadas provas objetivas de caráter eliminatório, abrangendo os objetos de avaliação (habilidades e conhecimentos).
- 8.2 As provas objetivas para todos os cargos serão realizadas no **dia 31 de agosto de 2014**, no turno matutino, e terão duração de 3 (três) horas.
- 8.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência, onde serão abertos os portões as 07h30min e serão fechadas impreterivelmente as 8h:00min para dar início, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e documento de identificação original com foto.
- 8.4 Não será permitido o ingresso de candidatos no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.
- 8.5 Não haverá segunda chamada para realização das provas. O não-comparecimento para realização das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- 8.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.



- 8.7 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
- 8.8 Não será aceita copia de documento de identidade, ainda que autenticada.
- 8.8.1 Por ocasião da realização das provas, será obrigatória a apresentação de um dos seguintes documentos de identidade original, bem como do comprovante da respectiva inscrição: Carteira de Motorista com foto, Carteira funcional com foto ou Carteira de Trabalho;
- 8.9 No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, receptor , gravador etc.). Caso o candidato utilize algum destes itens, na presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.
- 8.10** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, decorrido **30 (trinta) minutos do início da prova.**
- 8.11 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo candidato que, durante a realização das provas:
- Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para sua realização,
 - For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas,
 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou os candidatos,
 - Utilizar-se de qualquer objeto proibido ou que se comunicar com outro candidato,
 - Recusar-se a entregar o material das provas ao término destinado para a sua realização.
 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal.
 - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de resposta,
 - Descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de respostas,
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 8.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento de candidato da sala de provas.
- 8.13 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 9.1 A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e, para todos os cargos será constituída de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha distribuídas por disciplinas.
- 9.1.1 Cada questão terá 05 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.
- 9.2 Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão-Resposta que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.
- 9.3 O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas em seu Cartão-Resposta.
- 9.4 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada item, um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida, resultando nula a questão.
- 9.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 9.6 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com a folha de respostas tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a um mesmo item, ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item, marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente



9.7 Ficam, desde já, cientes, os candidatos de que a **Folha de resposta** sem a devida assinatura do candidato, não terá validade para correção da prova.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

10.1 O resultado das provas será apurado pela atribuição de notas.

10.2 Na avaliação da prova objetiva será utilizado o escore padronizado com média igual a 50%. Esta padronização da nota da prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação na prova. Será observado:

10.2.1 O total de acertos de cada candidato.

10.3 Será considerado habilitado, o candidato que obtiver na prova objetiva, média igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total das questões.

10.4 Na classificação final, entre os candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de citação, os seguintes:

10.4.1 Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art.27 da Lei Federal n.10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso.

10.4.2 Ter maior idade, assim considerando dia, mês e ano de nascimento;

10.4.3 Ter a maior pontuação na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos; ou Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais/atualidades;

10.4.4 Ter maior pontuação na Prova Objetiva de Língua Portuguesa;

11. DOS TÍTULOS

11.1 O resultado das provas será apurado pela atribuição de notas e pela prova de título aos candidatos ao cargo de Professor que será especificado a seguir:

11.1.2 Ao número de pontos obtidos pelo candidato na prova, serão somados os números de pontos referentes aos títulos para a classificação final.

11.1.3 O número de pontos obtidos só será computado para os candidatos que obtiverem média exigida para aprovação da prova objetiva.

11.2 Para os Candidatos aos cargos oferecidos neste certame a que se refere o item 11.1.3 que aprovados na prova objetiva, além dos Títulos referidos no item 11.1.2, serão computados os títulos referentes à qualificação profissional conforme segue:

11.2.1 **A prova de Títulos terá caráter classificatório e consistirá na valorização de certificados ou diplomas de cursos de especialização e qualificação profissional, inclusive os de pós-graduação. (Somente serão aceitos Diplomas ou Certificados e não serão aceitos atestados, declarações, históricos escolares ou outros).**

11.3A **Prova de Títulos será avaliada na escala de 0 (zero) ao máximo de 4,0 (quatro) pontos sendo computados da seguinte forma:**

TÍTULOS			
Espécie	Quantidade de Títulos (Máximo)	Valor Unitário (Pontos)	Valor Máximo (Pontos)
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de mestrado.	1	2,0	2,0



Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização, atualização, aperfeiçoamento, extensão ou outro, com carga horária mínima de 360 horas.	1	0,5	0,5
Certificado de curso de atualização profissional com carga horária mínima de 80 a 359 horas	2	0,5	1,0
Certificado de curso de atualização profissional com carga horária mínima de 40 horas.	1	0,5	0,5

11.4 Os referentes Títulos só serão computados se entregues no ato da inscrição, ou com prazo Máximo o último dia de inscrição que será dia **25 de julho de 2014**, no local da inscrição.

- Os títulos deverão estar relacionados com a área de formação do candidato e a área de atuação do cargo para o qual se inscreveu.
- As cópias dos comprovantes dos títulos deverão ser autenticadas pelo técnico da Empresa no ato da inscrição. (Não serão aceitos documentos originais).
- Quando, em algum Certificado ou Diploma, apresentado para a Prova de Títulos, o nome do candidato for diferente do que consta no Formulário de Inscrição (preenchido pelo candidato no ato da sua inscrição), deverá ser anexado comprovante de alteração de nome, sob pena do mesmo não ser considerado. Esse documento não deverá ser listado na Relação de Títulos, mas apenas assinalado no local indicado nessa Relação e colocado no envelope junto com os demais documentos, entregues no ato da inscrição.
- Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo, ou de forma diferente à estabelecida neste Edital ou que não alcancem a carga horária mínima expressa na tabela constante do item 11.3.
- Na fase de recursos referentes aos resultados da Prova de Títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou para complementar documento já apresentados e para sanar dúvidas levantadas pela Banca Avaliadora.
- Comprovadas, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa dele, será excluído do Processo Seletivo.
-

12. DOS RECURSOS

12.1 Serão admitidos recursos quanto:

- a) Ao indeferimento de inscrição;
- b) À formulação das questões e respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, 112 – Centro – CEP: 45263-000.

- c) À opção considerada como certa nas provas objetivas;
- d) Aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.
- 12.2 Quaisquer recursos ou impugnações relativas ao presente edital, bem como a atos e resultados referentes ao Processo Seletivo de que trata, deverão ser interpostos até 24 (vinte e quatro) horas, iniciando-se este no dia seguinte ao da divulgação por edital e pelo site da Empresa, de cada evento, e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do item 6.4 deste Edital.
- 12.3 Somente serão admitidos um único recurso por candidato;
- 12.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos tempestivamente e com indicação do nome do candidato, número de inscrição, nome do cargo a que concorre e fase do Processo Seletivo da qual pretende recorrer e que estejam devidamente fundamentados.
- 12.5 O(s) ponto(s) da(s) questão (ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes a realização das provas.
- 12.6 Na ocorrência do dispositivo no item 12.5, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, poderá ocorrer à desclassificação inicial obtida para uma classificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.
- 12.7 **Os recursos deverão ser enviados via e-mail através de formulário próprio ALPHA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, no site www.alphaconcursos.com.br dentro dos seus respectivos prazos.**
- 12.8 Caberá à Comissão Especial de Processo Seletivo, o julgamento de todos os recursos inerentes a primeira fase num prazo mínimo de setenta e duas (72) horas que, em que sendo deferidos, serão comunicados aos interessados, em não sendo feita tal comunicação, ficam de já, todos os candidatos recorrentes cientes de que o recurso foi INDEFERIDO.
- ### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 13.1 A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do concurso, estabelecidas no presente edital e demais legislações vigentes pertinentes a concursos públicos.
- 13.2 Das decisões da comissão examinadora do Processo Seletivo recursos fundamentados a **ALPHA – ALPHA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da divulgação oficial dos resultados.
- 13.3 As provas serão entregues nos locais da realização das mesmas, pelos fiscais de sala até o prazo estipulado para a sua realização.
- 13.4 Decorrida 30 (trinta) minutos do início da prova os candidatos deverão devolver apenas os cartões de respostas.
- 13.5 A validade do presente Processo Seletivo será de dois anos contados da data de sua homologação, podendo, inclusive, haver prorrogação por mais dois anos, a critério da Prefeito Municipal de BOM JESUS DA SERRA.
- 13.6 A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, e será feita dentro do prazo de validade.
- 13.7 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exames médicos onde comprove boa condição de saúde física e mental e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 13.8 Apesar das vagas existentes para cargos públicos, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais.
- 13.9 A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade sem documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Processo Seletivo.
- 13.10 Serão publicados apenas os resultados dos candidatos aprovados e excedentes.
- 13.11 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora do processo seletivo, constituída, através do Decreto Municipal.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, 112 – Centro – CEP: 45263-000.

- 13.12 A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo caberão à Comissão Especial, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, através de ato administrativo.
- 13.13 A Comissão Especial de Processo Seletivo deverá supervisionar todas as etapas do certame até a homologação do resultado final.
- 13.14 A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito Município de BOM JESUS DA SERRA indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a Processo Seletivo, às quais incumbirão fiscalizar a aplicação das provas e apuração do resultado por processo eletrônico de leitora ótica junto à empresa realizadora do Processo Seletivo, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.
- 13.15 Compete ao Prefeito Município de BOM JESUS DA SERRA, a homologação do resultado do Processo Seletivo, à vista do relatório apresentado pela Comissão Realizadora do Processo Seletivo , 05 (cinco) dias após o resultado final do certame.
- 13.16 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, com supressões ou acréscimos, imprescindíveis à sua plena elucidação, há ocorrer mediante prévio Comunicado Público que será publicado no Diário Oficial do Município e nos endereços eletrônicos: www.alphaconcursos.com.br no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de BOM JESUS DA SERRA.
- 13.17 A ALPHA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, dará como concluída o seu trabalho com a divulgação do Resultado Final das provas Objetivas, sendo de total responsabilidade do Município os atos posteriores.
- 13.18 O resultado final do Processo Seletivo será homologado por ato do prefeito municipal, dando ciência imediato ao Tribunal de Contas dos Municípios, divulgado por lista de aprovados e classificação pela Prefeitura e pela internet, no endereço: www.alphaconcursos.com.br e site da prefeitura.

BOM JESUS DA SERRA, Bahia, 15 de julho de 2014.

Welton Silva Andrade
Prefeito



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, 112 – Centro – CEP: 45263-000.

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Cód.	Cargo	Vagas	C.H.	Escolaridade	LOCALIDADES	Salário R\$	Valor de Inscrição
1.	Agente Administrativo (Farmácia)	01	40h	Nível Médio Completo e curso em Farmácia. Auxiliar de Farmácia.	Farmácia Básica na sede do Município profissional deve ter disponibilidade para atuar de segunda-feira à sexta-feira	R\$ 724,00	R\$ 50,00
2.	Agente Administrativo (Farmácia)	01	40h	Nível Médio Completo e curso em Farmácia. Auxiliar de Farmácia.	Farmácia Hospitalar na sede do Município.	R\$ 724,00	R\$ 50,00
3.	Assistente Social	01	30h	Nível Superior na área com Registro no Conselho Competente.	NASF na sede do município atuar juntamente com as Equipes de Saúde da Família com realização de atividades educacionais e palestras em todo o município.	R\$ 1.500,00	R\$ 100,00
4.	Assistente Social	01	30h	Nível Superior na área com Registro no Conselho Competente.	Secretaria de Ação Social – Sede	R\$ 1.500,00	R\$ 100,00
5.	Assistente Social	01	30h	Nível Superior na área com Registro no Conselho Competente.	Ação Social atuar no Cras - Centro de Referência da Assistência Social.	R\$ 1.500,00	R\$ 100,00
6.	Cirurgião Dentista	01	40h	Nível Superior na área com Registro no Conselho Competente.	Unidade de Saúde da Família - USF Joaquim Gonçalves de Souza na sede do município	R\$ 3.800,00	R\$ 100,00
7.	Cirurgião Dentista	01	40h	Nível Superior na área com Registro no Conselho Competente.	Unidade de Saúde da Família - USF Nicinalva Moreira Sousa na sede do município	R\$ 3.800,00	R\$ 100,00
8.	Cirurgião Dentista	01	40h	Nível Superior na área com Registro no Conselho Competente.	Unidade de Saúde da Família - USF Célia Maria Miranda no Povoado de Bonfim do Amianto	R\$ 3.800,00	R\$ 100,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, 112 – Centro – CEP: 45263-000.

9.	Cirurgião Dentista	01	40h	Nível Superior na área com Registro no Conselho Competente.	Unidade de Saúde da Família - USF Deli Rodrigues Meira no Povoado de Tabua e Anexo no Povoado de Água Bela	R\$ 3.800,00	R\$ 100,00
10.	Educador Físico	01	20h	Nível Superior na área com Registro no Conselho Competente.	NASF na sede do município atuar juntamente com as Equipes de Saúde da Família com realização de atividades educacionais e palestras em todo o município.	R\$ 1.100,00	R\$ 100,00
11.	Enfermeiro	01	20h	Nível Superior na área com Registro no Conselho Competente.	Hospital Municipal na sede do município atuar em período diurno ou noturno conforme necessidade do município.	R\$ 1.465,00	R\$100,00
12.	Enfermeiro	01	40h	Nível Superior na área com Registro no Conselho Competente.	Hospital Municipal na sede do município atuar em período diurno ou noturno conforme necessidade do município.	R\$ 2.930,00	R\$100,00
13.	Enfermeiro	01	40h	Nível Superior na área com Registro no Conselho Competente.	Unidade de Saúde da Família - USF Joaquim Gonçalves de Souza na sede do município	R\$ 2.930,00	R\$100,00
14.	Enfermeiro	01	40h	Nível Superior na área com Registro no Conselho Competente.	Unidade de Saúde da Família - USF Nicinalva Moreira Souza na sede do município	R\$ 2.930,00	R\$100,00
15.	Enfermeiro	01	40h	Nível Superior na área com Registro no Conselho Competente.	Unidade de Saúde da Família – USF Célia Maria Miranda no Povoado de Bonfim do Amianto	R\$ 2.930,00	R\$ 100,00
16.	Enfermeiro	01	40h	Nível Superior na área com Registro no Conselho Competente.	Unidade de Saúde da Família – USF Deli Rodrigues Meira no Povoado de Tabua e Anexo no Povoado de Água Bela	R\$ 2.930,00	R\$ 100,00
17.	Farmacêutico	01	40h	Nível Superior na área com Registro no Conselho Competente.	Farmácia Básica na sede do município com acompanhamento as Unidade de Saúde da Família – USF da sede, do Bonfim do Amianto, de Tabua e Água Bela	R\$ 1.500,00	R\$100,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, 112 – Centro – CEP: 45263-000.

18.	Fisioterapeuta	01	40h	Nível Superior na área com Registro no Conselho Competente.	NASF na sede do município atuar juntamente com as Equipes de Saúde da Família com realização de atividades educacionais e palestras em todo o município.	R\$ 2.000,00	R\$100,00
19.	Médico – Saúde da Família	01	40h	Nível Superior na área com Registro no Conselho Competente.	Unidade de Saúde da Família – USF atuar no atendimento de consultas médicas, visitas domiciliares e palestras conforme normatização do Programa Saúde da Família.	R\$ 7.000,00	R\$150,00
20.	Motorista Categoria D	02	40h	Nível Fundamental Completo	Atuar nos serviços de transporte da Prefeitura Municipal de acordo demanda das Secretarias Municipais.	R\$ 724,00	R\$ 50,00
21.	Motorista Categoria D	01	40h	Nível Fundamental Completo	Atuar no transporte de enfermos no Povoado de Água Bela.	R\$ 724,00	R\$ 50,00
22.	Nutricionista	01	40h	Nível Superior na área com Registro no Conselho Competente.	NASF na sede do município atuar juntamente com as Equipes de Saúde da Família com realização de atividades educacionais e palestras em todo o município.	R\$ 1.500,00	R\$ 100,00
23.	Operador de Motoniveladora	01	40h	Nível Fundamental Completo	Sede – Secretaria de Transporte	R\$ 1.200,00	R\$ 100,00
24.	Operador de Trator de Pneus	02	40h	Nível Fundamental Completo	Sede – Secretaria de Transporte	R\$ 750,00	R\$ 50,00
25.	Orientador Social	01	20h	Nível Médio Completo	Ação Social atuar no Cras - Centro de Referência da Assistência Social.	R\$ 724,00	R\$ 50,00
26.	Professor de Fundamental I	02	20h	Curso em magistério e preferencialmente curso superior em pedagogia, experiência em educação de jovens e	Atuar na Escola Municipal Euclides Teixeira Rocha, no Distrito de Água Bela.	R\$ 848,53	R\$ 60,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, 112 – Centro – CEP: 45263-000.

				adultos.			
27.	Professor de Fundamental I	02	20h	Curso em magistério e preferencialmente curso superior em pedagogia, experiência em educação de jovens e adultos.	Atuar na Escola Municipal Vitorino José Alves, na sede do município.	R\$ 848,53	R\$ 60,00
28.	Professor de Fundamental I	02	20h	Curso em magistério e preferencialmente curso superior em pedagogia, experiência em educação de jovens e adultos.	Atuar na Escola Municipal Santa Fé, na fazenda Tabua.	R\$ 848,53	R\$ 60,00
29.	Professor de Fundamental I	02	20h	Curso em magistério e preferencialmente curso superior em pedagogia, experiência em educação de jovens e adultos.	Atuar na Escola Municipal Santa Anastácia, na região de Mumbuca e Lagoa Danta.	R\$ 848,53	R\$ 60,00
30.	Professor de Fundamental I	01	20h	Curso em magistério e preferencialmente curso superior em pedagogia, experiência em educação de jovens e adultos.	Atuar na Escola Municipal Sebastião dos Milagres, região de Lagoa do Mel.	R\$ 848,53	R\$ 60,00
31.	Professor de Fundamental I	01	20h	Curso em magistério e preferencialmente curso superior em pedagogia, experiência em educação de jovens e adultos.	Atuar na Escola Municipal Timóteo G. da Costa, região das Queimadas.	R\$ 848,53	R\$ 60,00
32.	Professor de Fundamental I	01	20h	Curso em magistério e preferencialmente curso superior em pedagogia, experiência em	Atuar na Escola Municipal João Honorato de França, região da Gameleira.	R\$ 848,53	R\$ 60,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, 112 – Centro – CEP: 45263-000.

				educação de jovens e adultos.			
33.	Professor de Fundamental I	01	20h	Curso em magistério e preferencialmente curso superior em pedagogia, experiência em educação de jovens e adultos.	Atuar na Escola Municipal Getúlio Vargas, região de Lagoa de Baixo.	R\$ 848,53	R\$ 60,00
34.	Professor de Fundamental I	01	20h	Curso em magistério e preferencialmente curso superior em pedagogia, experiência em educação de jovens e adultos.	Atuar na Escola Municipal Bonfim, região do Bonfim.	R\$ 848,53	R\$ 60,00
35.	Psicólogo	01	40h	Nível Superior na área com Registro no Conselho Competente.	NASF na sede do município atuar juntamente com as Equipes de Saúde da Família com realização de atividades educacionais e palestras em todo o município.	R\$ 1.500,00	R\$100,00
36.	Psicólogo	01	40h	Nível Superior na área com Registro no Conselho Competente.	Ação Social atuar no Cras - Centro de Referência da Assistência Social.	R\$ 1.500,00	R\$100,00
37.	Tec. Em Enfermagem	01	40h	Nível Médio profissionalizante e em Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho Competente	Unidade de Saúde da Família – USF Joaquim Gonçalves de Souza na sede do município	R\$ 724,00	R\$ 50,00
38.	Tec. Em Enfermagem	01	40h	Nível Médio profissionalizante em Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho Competente	Unidade de Saúde da Família – USF Nicinalva Moreira Souza na sede do município	R\$ 724,00	R\$ 50,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, 112 – Centro – CEP: 45263-000.

39.	Tec. Enfermagem	Em	01	40h	Nível Médio profissionalizante em Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho Competente	Unidade de Saúde da Família – USF Célia Maria Miranda no Povoado de Bonfim do Amianto	R\$ 724,00	R\$ 50,00
40.	Tec. Enfermagem	Em	01	40h	Nível Médio profissionalizante em Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho Competente	Unidade de Saúde da Família – USF Deli Rodrigues Meira no Povoado de Tabua	R\$ 724,00	R\$ 50,00
41.	Tec. Enfermagem	Em	01	40h	Nível Médio profissionalizante em Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho Competente	Unidade de Saúde da Família – USF Anexo no Povoado de Água Bela	R\$ 724,00	R\$ 50,00
42.	Tec. Enfermagem	Em	12	40h	Nível Médio profissionalizante em Técnico de Enfermagem com Registro no Conselho Competente	Unidade de Saúde da Família – USF Hospital Municipal na sede do município atuar em período diurno ou noturno conforme necessidade do município.	R\$ 724,00	R\$ 50,00
43.	Tec. Em Radiologia		01	20h	Nível Médio profissionalizante e em Técnico de Radiologia com Registro no Conselho Competente	Unidade de Saúde da Família – USF Hospital Municipal na sede do município atuar em período diurno ou noturno conforme necessidade do município.	R\$ 2.000,00	R\$ 100,00
44.	Tec. em Saúde Bucal		01	40h	Nível Médio profissionalizante e em Técnico em Saúde Bucal com Registro no Conselho Competente	Unidade de Saúde da Família – USF Joaquim Gonçalves de Souza na sede do município	R\$ 724,00	R\$ 50,00
45.	Tec. em Saúde Bucal		01	40h	Nível Médio profissionalizante e em Técnico em Saúde Bucal com Registro no Conselho Competente	Unidade de Saúde da Família - USF Nicinalva Moreira Souza na sede do município	R\$ 724,00	R\$ 50,00
46.	Tec. em Saúde Bucal		01	40h	Nível Médio profissionalizante e em Técnico em Saúde Bucal com Registro no Conselho Competente	Unidade de Saúde da Família – USF Célia Maria Miranda no Povoado de Bonfim do Amianto	R\$ 724,00	R\$ 50,00



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, 112 – Centro – CEP: 45263-000.

47.	Tec. em Saúde Bucal	01	40h	Nível Médio profissionalizant e em Técnico em Saúde Bucal com Registro no Conselho Competente	Unidade de Saúde da Família – USF Deli Rodrigues Meira no Povoado de Tabua e Anexo no Povoado de Água Bela	R\$ 724,00	R\$ 50,00
-----	---------------------	----	-----	---	--	------------	-----------

BOM JESUS DA SERRA, Bahia, 15 de julho de 2014.

Welton Silva Andrade
Prefeito



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, 112 – Centro – CEP: 45263-000.

ANEXO II

Conteúdos programáticos

5ª A 8ª SÉRIES (FUNDAMENTAL COMPLETO)

CARGOS: OPERADOR DE MOTONIVELADORA, OPERADOR DETRATOR E PNEUS, MOTORISTA CATEGORIA D

PORTUGUÊS :Classes de Palavras, texto , interpretação. Fonologia : ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática . Oração.

MATEMÁTICA: 1 Conjuntos numéricos. 2 Números naturais, inteiros, racionais e reais. 3 Operações com conjuntos. 4 Fatoração e números primos – divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 5 Razões e proporções – regras de três simples e composta. 6 Porcentagem, juros simples e compostos, proporcional. 7 Equações e inequações, sistemas lineares. 8 Noções de geometria – retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. 9 Teorema de Pitágoras. 10 Sistemas de medidas – tempo, massa, comprimento, área, volume etc. Regra de três simples e composta.

CONHECIMENTOS GERAIS: Situação econômica, política e social do Brasil de 1964 até os dias atuais, Constituição Federal, aspectos sociais e educacionais, Aquecimento Global, lutas em defesa do meio ambiente, o papel das ONGS, conflitos de terras, o MST e a Violência no campo, violência urbana, temas transversais. Conhecimentos básicos sobre História do Brasil e seus principais representantes políticos.

CARGOS: PROFESSOR

PORTUGUÊS: Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr.; acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos, conjunto dos números complexos. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Seqüência numérica, Equação e Inequação, Progressão aritmética e Progressão geométrica. Álgebra: expressões algébricas; polinômios; sistemas lineares; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações. Análise combinatória: Binômio de Newton. Tratamento da informação: experimentos aleatórios; espaço amostral, eventos, noções de probabilidade em espaços amostrais finitos, noções de estatística descritiva, distribuição de freqüências; gráficos estatísticos usuais, medidas de posição e de dispersão. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples; capitalização simples e composta. Área de figuras planas e Retas.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Educação, ensino e sociedade, a didática e a formação profissional do professor, Educação Infantil e as novas definições da Legislação, planejamento: Tipos e características, relação professor aluno em sala de aula, avaliação do processo ensino aprendizagem, o desenvolvimento da criança e do adolescente segundo Piaget, Estatuto da Criança e do Adolescente, PCNs e LDB, Temas Transversais; evasão escolar e avaliação do processo ensino aprendizagem, tendências Pedagógicas na Prática escolar, Teorias da Aprendizagem, o pensamento pedagógico



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, 112 – Centro – CEP: 45263-000.

brasileiro: Fernando de Azevedo, Anísio Teixeira, Dermeval Saviane, Jussara Hoffman, Paulo Freire; Ideologia e educação. Educação em Direitos Humanos.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

PORTUGUÊS :Classes de Palavras texto , interpretação. Fonologia : ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Morfologia : utilização adequada dos pronomes pessoais do caso reto , obliquo , de tratamento , demonstrativos e possessivos ; utilização adequada das conjunções aditivas , adversativas, conclusivas, alternativas e explicativas. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Emprego correto de tempo e modos verbais. Classes de palavras

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos, conjunto dos números complexos. Regra de três simples e composta. Razão e Proporção. Seqüência numérica, Progressão aritmética e Progressão geométrica. Álgebra: expressões algébricas; polinômios; sistemas lineares; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações. Análise combinatória: Binômio de Newton. Tratamento da informação: experimentos aleatórios; espaço amostral, eventos, noções de probabilidade em espaços amostrais finitos, noções de estatística descritiva, distribuição de freqüências; gráficos estatísticos usuais, medidas de posição e de dispersão. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples; capitalização simples e composta.

CONHECIMENTOS GERAIS: Situação econômica, política e social do Brasil de 1964 até os dias atuais, Constituição Federal, aspectos sociais e educacionais, lutas em defesa do meio ambiente, o papel das ONGS, conflitos de terras, o MST e a Violência no campo, violência urbana, temas transversais. Tipos de Governo, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Conhecimentos básicos sobre História do Brasil e seus principais representantes políticos.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PORTUGUÊS : Classes de Palavras, texto , interpretação. Fonologia : ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática . Oração.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS: 1 - Fundamentos de enfermagem: curativos, princípios da administração de medicações, oxigenoterapia, nebulização, aplicação de calor e frio, enemas, realização de controles (hídrico, sinais vitais, diurese), cuidados com sondas (nasogástrica, vesical, nasoenteral), preparo do paciente cirúrgico, preparo do leito, técnicas do banho leito, preparo do corpo pós-morte. 2 – Assistência de enfermagem na área de saúde pública: vacina (administração, conservação, arrumação e aprazamento), vigilância das doenças transmissíveis (doenças veiculadas pela água e por alimentos, transmitidas por vetores causadores, e por ectoparasitoses), atuação nos programas do Ministério da Saúde; saúde da mulher (assistência de enfermagem ao pré-natal, e peurpério), Saúde da criança (crescimento e desenvolvimento), assistência de enfermagem ao hipertenso e diabético. 3 – Conhecimento de medidas de biossegurança, preparo e esterilização de material, prevenção e controle de infecções hospitalares. 4 – Ética profissional. 5 – Política Nacional de saúde- SUS (processo de construção do SUS). 6 – Doenças infecciosas e parasitárias. 7 – Suporte básico de vida. SUS.8 – Políticas Públicas de Saúde.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, 112 – Centro – CEP: 45263-000.

CARGO: Médico

PORTUGUÊS Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A organização do sistema de saúde no Brasil; o SUS, seus princípios, diretrizes e legislação básica (Lei 8080/90; Lei 8142/90; Normas Operacionais Básicas/NOB e Norma Operacional de Assistência à Saúde/NOAS). Doenças de notificação compulsória: medidas de prevenção, diagnóstico, tratamento e registros. Imunização do adulto - calendário nacional e efeitos adversos das vacinas. Abordagem clínica do adolescente. Atenção integral à saúde da mulher: atendimento à gestação, ao parto e ao puerpério; gestação de alto risco; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; secreção vaginal - mucorréias, vaginites e cervicites; **planejamento familiar** e métodos contraceptivos; síndrome do climatério. Proteção à saúde do adulto: dietoterapia; atividade física; tabagismo; obesidade; dependência química; prevenção do câncer de próstata; saúde ocupacional; saúde mental. Atenção básica às doenças crônico-degenerativas: hipertensão arterial sistêmica; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; arritmias cardíacas; doença pulmonar obstrutiva crônica; diabetes mellitus; neoplasias. Atenção básica à saúde do idoso: deficiências visuais, auditivas e cognitivas; incontinência esfincteriana; dificuldades de locomoção; isolamento social; vulnerabilidade para acidentes domésticos; prevenção de doenças infecciosas - imunização. Doenças transmissíveis de interesse local: tuberculose, hanseníase, Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS, hepatites virais, meningites, sarampo, rubéola, tétano, difteria, coqueluche, varicela, raiva, leishmanioses, dengue, **febre amarela**. Atendimento às situações de urgência e emergência em clínica geral. Código de Ética Médica. Políticas Públicas de Saúde.

CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA

PORTUGUÊS: Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Código de Ética. 2. Cariologia Baraticri. 3. Dentisteria: preparo cavitário. 4. Materiais de proteção de restauração. 5. Etiologia e prevenção das doenças periodontais. 6. Tratamento periodontal básico. 7. Fisiopatologias das alterações pulpares e periapicais. 8. Princípios de exodontia. 9. Terapêutica e farmacologia odontológica. 10. Radiologia odontológica: técnica e interpretação radiográfica. 11. Noções de odontopediatria. 12. Biossegurança em Odontologia. 13. Planejamento em saúde bucal. 14. Epidemiologia das doenças bucais. 15. Índices epidemiológico de cárie dentária (CPO-D. ceo-d. CPO-S. ceo-s). 16. Índice epidemiológicos de doenças periodontal (CPITN. IPC). 17. Recursos humanos na área odontológica. 18. Sistema de atenção em saúde bucal coletiva. 19. Educação e motivação em saúde bucal. ; Sistema Único de Saúde .Políticas públicas de Saúde.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, 112 – Centro – CEP: 45263-000.

CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA.

PORTUGUÊS: Classes de Palavras, texto , interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação do SUS. Políticas Públicas de Saúde; Política Nacional de Humanização. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ética e legislação profissional. Biossegurança. Fundamentos: Noções de infecção hospitalar. Radiologia: Convencional e Contrastada. Tomografia.

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

PORTUGUÊS: Classes de Palavras, texto , interpretação. Fonologia : ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática . Oração.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL: Níveis de prevenção; Conceitos sobre técnicas de escovação, Fluoretação, Fio Dental, Dieta Alimentar. Meios Educativos: Contato Pessoal, Trabalho em grupo, Comunicação em massa, Atribuições do THD. CÁRIE DENTÁRIA E DOENÇA PERIODONTAL: Conceitos Básicos; Noções de prevenção. NOÇÕES BÁSICAS DE PARASITOLOGIA E MICROBIOLOGIA. ESTRUTURAS DENTÁRIAS: Conceitos; Dentição Decídua / Dentição Permanente; Fórmulas Dentárias. ESTERILIZAÇÃO EM ODONTOLOGIA: Processos utilizados - Meios físicos e químicos; Manipulação dos materiais utilizados; Cuidados básicos. MATERIAIS DENTÁRIOS: Conceitos Básicos; Tipos - Forradores e Restauradores; Manipulação. EQUIPAMENTO E INSTRUMENTAL EM ODONTOLOGIA: Materiais usados para exame clínico; Profilaxia Dental; Cirurgia (Exodontia); Periodontia; Dentisteria. TÉCNICAS DE REANIMAÇÃO DO PACIENTE: Parada Cárdiorrespiratória; Lipotímias; Choques. VERIFICAÇÃO DE SINAIS VITAIS: Pressão Arterial, Temperatura e Pulso. TÉCNICAS DE ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Vias de aplicação - Oral e Parenteral. SUS; Políticas Públicas de Saúde.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, 112 – Centro – CEP: 45263-000.

CARGO: ENFERMEIRO

PORTUGUÊS : Classes de Palavras, texto , interpretação. Fonologia : ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática . Oração.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS : 1- Código de Ética de Enfermagem. 2- Lei do Exercício Profissional. 3- Fundamentos de Enfermagem. 4- Biossegurança. 5- Prevenção e Controle de Infecção. 6 – Administração em Enfermagem. 7 – Administração de medicamentos. 8 – Vigilância Epidemiológica e Sanitária. 9 – Enfermagem em Saúde Mental . 10 – Enfermagem em Saúde do Trabalho. 11 – Meio Ambiente e Saneamento. 12 – Programa Nacional de Imunizações. 13 – Atuação do Enfermeiro em Níveis de promoção, prevenção e reabilitação da saúde. 14 – Assistência de Enfermagem em emergência e urgência. 15 – Atenção integral à Saúde da Criança, Saúde do Adolescente, Saúde do Adulto, Saúde da Mulher e Saúde do Idoso. 16 – Doenças transmissíveis. 17 – Doenças Sexualmente transmissíveis e AIDS. 18 – Planejamento Familiar. 19 – Doenças crônico- degenerativas . 20 – Enfermagem clínica. 25 - Enfermagem cirúrgica. 22 – SUS. 23 – Educação em Saúde, trabalhos com grupos. 24 – Visita Domiciliar. 25 – Dermatologia Sanitária. 26 – Pneumologia Sanitária. ; Sistema Único de Saúde. Políticas Públicas de Saúde.

CARGO: NUTRICIONISTA

PORTUGUÊS : Classes de Palavras, texto , interpretação. Fonologia : ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática . Oração.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Nutrição normal: definição, Leis da alimentação / requerimentos e recomendações de nutrientes - alimentação enteral e parenteral. Planejamento, avaliação e cálculo de dietas e ou cardápio para: adultos, idosos, gestantes, nutrízes, lactentes, pré-escolar e escolar, adolescente e coletividade sadia. Diagnósticos antropométricos: padrões de referência / indicadores: vantagens, desvantagens e interpretação / avaliação nutricional do adulto: índice de massa corporal (classificação de garrow). Distúrbios nutricionais (conceito, nomenclatura, classificação, fisiopatologia e tratamento). Dietoterapia nas enfermidades digestivas: trato gastro-intestinal / glândulas anexas. Dietoterapia nas enfermidades renais. Dietoterapia nas enfermidades do sistema cardiovascular. Dietoterapia nos distúrbios metabólicos: obesidade: diabete mellitus e dislipidemias. Dietoterapia nas carências nutricionais: desnutrição energético-protéicacalórica, anemias nutricionais. Vitaminas. Ácidos graxos. Aminoácidos. Lipídios. Terapia nutricional. Influência medicamentosa nos nutrientes corpóreos. Avaliação nutricional ao paciente portador de HIV. Gastos energéticos. Processo de digestão e vias de excreção de nutrientes. Microbiologia dos alimentos; conservação dos alimentos x legislação brasileira. Tecnologia dos alimentos, Educação nutricional, Ética e orientação profissional em nutrição, Administração de saúde pública, Nutrição em saúde pública. SUS; Políticas Públicas de Saúde.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, 112 – Centro – CEP: 45263-000.

CARGO: PSICÓLOGO

PORTUGUÊS : Classes de Palavras, texto , interpretação. Fonologia : ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática . Oração.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Avaliação psicológica. Psicologia do Desenvolvimento. Dinâmica da Comunicação nos Grupos. Teorias e Técnicas psicológicas. Psicoterapia Breve – suas abordagens. Psicopatologia geral. Código de Ética Profissional dos Psicólogos. Ética e Legislação profissional. Políticas Públicas de Saúde. SUS.

CARGO: FARMACÊUTICO

PORTUGUÊS : Classes de Palavras, texto , interpretação. Fonologia : ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática . Oração.

Conhecimentos Específicos: Farmácia ambulatorial e hospitalar: seleção de medicamentos, aquisição, produção, padronização, controle de estoque e conservação de medicamentos. Armazenamento: boas práticas de armazenamento de medicamentos, distribuição de medicamentos e controle de consumo. Logística de abastecimento da farmácia: ponto de requisição, estoque mínimo e estoque máximo, informação sobre medicamentos, comissões hospitalares, informática aplicada à farmácia. Controle de infecção hospitalar e farmacovigilância. Fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos. Farmacotécnica: definição e objetivos da farmacotécnica, conceitos básicos em farmacotécnica, classificação dos medicamentos, vias de administração, conservação, dispensação e acondicionamento de medicamentos. Pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Fórmulas farmacêuticas. Farmacologia geral: princípios gerais de farmacocinética. Princípios gerais de farmacodinâmica. Interações medicamentosas. Efeitos adversos. Controle de qualidade de medicamentos e insumos farmacêuticos. Análises clínicas: Análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública. Análise clínica de exsudados e transudatos humanos como urina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico. Conceitos: atenção farmacêutica, assistência farmacêutica, medicamentos genéricos, medicamentos similares, medicamentos análogos, medicamentos essenciais. RENAME. Comissão de farmácia e terapêutica. Comissão de controle de infecção hospitalar. Farmacoeconomia e Farmacovigilância. Políticas Públicas de Saúde. SUS.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, 112 – Centro – CEP: 45263-000.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

PORTUGUÊS Classes de Palavras, texto , interpretação. Fonologia : ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática . Oração.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1- Ambiente de atuação do assistente social; 1.1 Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 1.2 Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos, e atividades de trabalho. 1.3 Avaliação de programas e políticas sociais. 1.4 Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). 1.5 Trabalho social em situação de rua. 1.6 Diagnóstico. 1.7 Organização de comunidades e movimentos sociais. 2- Estratégias de trabalho institucional. 2.1 Conceitos de instituição. 2.2 Estrutura brasileira de recursos sociais. 2.3 Uso de recursos institucionais e comunitários. 2.4 Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. 3- Atuação em programas de prevenção e tratamento. 3.1 Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questão cultural, social, e psicológica. 3.2 Doenças sexualmente transmissíveis. 3.3 Aids. 3.4 Atendimento às vítimas. 4- Políticas Sociais. 4.1 Relação Estado/Sociedade. 4.2 Contexto atual e o neoliberalismo. 4.3 Políticas de Seguridade e Previdência Social. 4.4 Políticas de Assistência Social; Lei Orgânica da Assistência Social. 4.5 Políticas de Saúde, Sistema único de Saúde (SUS) e Agências reguladoras. 4.6 Políticas Educacionais & Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). 4.7 Política Nacional do Idoso. 5- Legislação de Serviço Social. 5.1 Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de Serviço Social. 5.2 Ética profissional. 6- Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. 6.1 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 6.2 A defesa de direitos da criança e do adolescente. 6.3 O papel dos conselhos, centros de defesa e delegacias. 6.4 A adoção e a guarda: normas, processos jurídicos e psicossociais, adoção à brasileira e adoção internacional. 6.5 Violência contra crianças e adolescentes e combate a violência. 6.6 Formas de violência contra crianças e adolescentes: maus tratos, abuso sexual, negligência e abandono. 6.7 Prostituição infantojuvenil. 6.8 Extermínio, seqüestro e tráfico de crianças. 6.9 Exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas. 6.10 Sexo turismo. 6.11 A violência dos jovens, as gangues. 6.12 Delinqüência infanto-juvenil: visão psicológica, cultural e sociológica. 6.13 Trajetórias de delinqüenciais e o papel da família e da justiça. 6.14 Meninos e meninas de rua: questão econômica e social e a questão do abandono. 6.15 Trabalho infanto-juvenil. 6.16 Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. SUS. Políticas Públicas de Saúde.



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, 112 – Centro – CEP: 45263-000.

CARGO: FISIOTERAPÊUTA

PORTUGUÊS Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à fisioterapia no contexto da saúde pública; Práticas e técnicas fisioterapêuticas; Ações preventivas, através de orientação e acompanhamento da população estudantil; Práticas fisioterapia voltadas à população idosa; Postura física no trabalho; Anatomia humana; Ação do fisioterapeuta nas atividades de saúde pública a cargo do Município; Tratamento e acompanhamento a pessoas portadoras de deficiências, com orientações a professores e familiares; Orientação a educadores, objetivando a correção de desvios de postura física e anatômica de estudantes; Ações preventivas; Interpretação de sinais e medicação; Fisioterapia em traumatologia e ortopedia; Fisioterapia em cardio-pneumologia; Fisioterapia em neurologia; Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. SUS. Políticas Públicas de Saúde.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

PORTUGUÊS : Classes de Palavras, texto , interpretação. Fonologia : ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática . Oração.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Educação física e lazer: cultura; políticas públicas; formação, características e competências do profissional de educação física. Aprendizagem motora: natureza da aprendizagem; diferenças individuais; conhecimento de resultados e motivação. Organização do ensino: planejamento, seleção de conteúdos, metodologia e avaliação. Educação física e os paradigmas da atividade física, aptidão física, saúde e qualidade de vida. A prática de exercícios nas perspectivas da saúde e do lazer: princípios básicos da orientação de exercícios. Princípios norteadores da prática de exercícios em condições ambientais especiais. Jogos, danças, lutas, ginásticas, capoeira, artes marciais, musculação, atividade laboral e exercícios compensatórios nas perspectivas da saúde, do lazer e da qualidade de vida: conhecimentos sobre a especificidade do conteúdo, regras, métodos, modalidades, apreciação, prescrição e avaliação. A intervenção do profissional de Educação Física sob o esporte de alto rendimento, o esporte para o lazer e o esporte para a saúde: Concepções, significados, possibilidades e limitações. Gestão em esportes: concepção, competências e habilidades necessárias ao gestor esportivo. A Educação Física e os temas transversais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios, atividades físicas e de lazer para diferentes faixas etárias e grupos populacionais. Prescrição, supervisão e avaliação de exercícios e atividades físicas para diabéticos, hipertensos, obesos, idosos e cardíacos: conhecimentos anátomo-fisiológicos. Educação física e saúde coletiva. Parâmetros Curriculares Nacionais (Educação Física). LDB – Lei de diretrizes e Bases da Educação



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
Praça Vitorino José Alves, 112 – Centro – CEP: 45263-000.

CARGO: MÉDICO

PORTUGUÊS Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: A organização do sistema de saúde no Brasil; o SUS, seus princípios, diretrizes e legislação básica (Lei 8080/90; Lei 8142/90; Normas Operacionais Básicas/NOB e Norma Operacional de Assistência à Saúde/NOAS). Doenças de notificação compulsória: medidas de prevenção, diagnóstico, tratamento e registros. Imunização do adulto - calendário nacional e efeitos adversos das vacinas. Abordagem clínica do adolescente. Atenção integral à saúde da mulher: atendimento à gestação, ao parto e ao puerpério; gestação de alto risco; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; secreção vaginal - mucorréias, vaginites e cervicites; **planejamento familiar** e métodos contraceptivos; síndrome do climatério. Proteção à saúde do adulto: dietoterapia; atividade física; tabagismo; obesidade; dependência química; prevenção do câncer de próstata; saúde ocupacional; saúde mental. Atenção básica às doenças crônico-degenerativas: hipertensão arterial sistêmica; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; arritmias cardíacas; doença pulmonar obstrutiva crônica; diabetes mellitus; neoplasias. Atenção básica à saúde do idoso: deficiências visuais, auditivas e cognitivas; incontinência esfincteriana; dificuldades de locomoção; isolamento social; vulnerabilidade para acidentes domésticos; prevenção de doenças infecciosas - imunização. Doenças transmissíveis de interesse local: tuberculose, hanseníase, Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS, hepatites virais, meningites, sarampo, rubéola, tétano, difteria, coqueluche, varicela, raiva, leishmanioses, dengue, **febre amarela**. Atendimento às situações de urgência e emergência em clínica geral. Código de Ética Médica. Políticas Públicas de Saúde.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (FARMÁCIA)

PORTUGUÊS Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Preparo de drogas de acordo com fórmulas pré-estabelecidas ou necessidades urgentes. Acondicionamento e distribuição de medicamentos. Manutenção de estoques. Controle de compras. Princípio ativo das drogas: atuação das drogas no organismo, indicações e contra indicações. Posologia. Efeitos colaterais. Aspectos gerais da farmacologia. Farmácia ambulatorial e hospitalar: dispensação de medicamentos, previsão, estocagem e conservação de medicamentos. Comissões hospitalares. Conduta para com o paciente. Farmacologia: noções básicas de farmacologia geral de medicamentos que atuam em vários sistemas, em vários aparelhos e de psicofarmacologia. Noções básicas de farmacotécnica: pesos e medidas. Formas farmacêuticas. Cálculos em farmácia. Nomenclatura de fármacos. Preparo de soluções não estéreis e estéreis. Controle de qualidade. Testes biológicos. Testes físicos. Métodos físicos e métodos químicos. Legislação farmacêutica. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Políticas Públicas de Saúde.